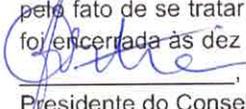




ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023  
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR  
20 de SETEMBRO de 2023

1 Aos vinte dias do mês de setembro de 2023, às dez horas e cinco minutos, iniciou-se a 2ª Reunião  
2 Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor de 2023, com a presença virtual dos  
3 seguintes conselheiros: **Alexandre de Oliveira Campos, Pedro Jorge Ortiz Endrizzi, Antônio de**  
4 **Oliveira Pinto, José Aparecido Pereira Barbosa do Nascimento, Francisco Alberto Carvalho de**  
5 **Castro Pimentel, Larissa Francine da Rosa, João Friggi Neto, Airton Costa e Fernando Lúcio**  
6 **Simão**. O Presidente do Conselho e Diretor de Proteção ao Consumidor, Dr. Alexandre de Oliveira  
7 Campos, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos. Logo depois, esclareceu que a reunião  
8 extraordinária foi convocada para o fim de deliberar a respeito do uso dos recursos disponíveis no Fundo  
9 Municipal de Proteção ao Consumidor (FMPC), ante os questionamentos levantados por alguns  
10 conselheiros durante a última reunião ordinária. Colocou que o montante depositado no FMPC soma R\$  
11 2.898.205,43 (dois milhões e oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e cinco reais e quarenta e três  
12 centavos). Em seguida, fez a leitura do documento constante às folhas 2, 3 e 4 do Processo Sipex nº  
13 106407/2023, explicitando as razões pelas quais se faz necessária a recontração do sistema  
14 desenvolvido pela IMA. Destacou que a implantação do sistema digital permitiu grande economia de  
15 tempo na administração e manuseio dos processos, sem o qual o atendimento no PROCON teria de  
16 voltar a ser realizado em papel. Disse ainda que através do sistema digital desenvolvido pela IMA, o  
17 PROCON acolhe e registra as reclamações dos consumidores que comparecem diariamente ao órgão,  
18 mas também possibilita que os munícipes o façam de forma on-line. Além disso, o sistema permite que o  
19 consumidor registre denúncias à fiscalização através do site ou do aplicativo. Depois, mencionou que o  
20 PROCON fez consulta ao mercado, solicitando contato a 23 (vinte e três) empresas, mas que apenas a  
21 IMA acabou por se manifestar. Ato contínuo passou a palavra para o Chefe de Proteção ao Consumidor,  
22 Dr. Pedro Ortiz, que ratificou a manifestação do Dr. Alexandre lembrando que toda a documentação  
23 referente à proposta de nova contratação foi enviada por 2 (duas) vezes a todos os conselheiros. Em  
24 seguida, Dr. Alexandre franqueou a palavra aos presentes, momento em que o representante da ASSEM  
25 (Associação dos Servidores Municipais de São José dos Campos), Dr. João Friggi Neto, manifestou-se  
26 favoravelmente à celebração do novo contrato com a IMA, dizendo que trabalha no PROCON, sabe da  
27 necessidade de parcerias e que o valor disponível no FMPC deve ser empregado em benefício dos  
28 consumidores. Depois, em respeito ao que dispõe o inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 9.562/17, o  
29 presidente submeteu ao plenário a proposta de utilização dos recursos disponíveis no Fundo Municipal de  
30 Proteção ao Consumidor (FMPC) para serem empregados nos contratos com a IMA (Informática de  
31 Municípios Associados), em absoluta conformidade com o Ofício nº 012/2023 enviado, por duas  
32 oportunidades, a todos os conselheiros, ocasião em que não houve qualquer manifestação em sentido  
33 contrário, sendo aprovada, portanto, por unanimidade. Dr. Alexandre, então, proclamou o resultado e  
34 agradeceu a presença de todos, quando disse que a reunião se deu exclusivamente em formato virtual  
35 pelo fato de se tratar de pauta única e também para poupar o tempo gasto com deslocamento. A reunião  
36 foi encerrada às dez horas e vinte e um minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Pedro Jorge Ortiz Endrizzi  
37 , em 01 (uma) folha digitada somente no anverso, conferida e assinada pelo Senhor  
38 Presidente do Conselho, e anexada à lista de presença dos conselheiros.

  
Alexandre de Oliveira Campos  
Presidente do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor

